

COLEÇÃO

Planejamento, gestão e controle social de políticas públicas: por mais participação das mulheres

VOLUME 1

POLÍTICAS PÚBLICAS, TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO E INTERSECCIONALIDADE

LAYLA PEDREIRA CARVALHO



EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Layla Pedreira Carvalho

Editoria

Silvana Mariano
Beatriz Molari

Projeto Gráfico

Gráfica UEL

Ilustrações

Freepik

Realização

Grupo de Estudos Gênero,
Corporalidades, Direitos
Humanos e Políticas Públicas

Projeto de Extensão
Mulheres Construindo
Democracia

Apoio

Conselho Municipal dos
Direitos das Mulheres de
Londrina

Secretaria Municipal de
Políticas para as Mulheres de
Londrina

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Carvalho, Layla Pedreira

Políticas públicas, transversalidade de gênero e
interseccionalidades [livro eletrônico] : volume 1 /
Layla Pedreira Carvalho. -- Londrina, PR : Ed. da Autora, 2021. --
(Coleção planejamento, gestão e controle social de políticas
públicas: por mais participação das mulheres) PDF

Bibliografia.

ISBN 978-65-00-35673-1

1. Democracia 2. Discriminação racial 3. Discriminação sexual
4. Estado democrático 5. Identidade de gênero 6. Mulheres -
Aspectos sociais 7. Mulheres - Direitos 8. Políticas públicas I. Título.
II. Série.

21-92159

CDD-302.14

Índices para catálogo sistemático:

1. Democracia : Participação social : Políticas públicas : Sociologia 302.14

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

SUMÁRIO

- 4** Apresentações
- 11** Agradecimentos
- 13** Estado, democracia e políticas públicas
- 19** O que são políticas públicas?
- 34** Gênero, raça e políticas públicas
- 46** Transversalidade de gênero e políticas públicas
- 52** Interseccionalidade
- 64** Para refletir e discutir
- 65** Indicações de leitura
- 66** Referências
- 70** Sobre a autora

APRESENTAÇÕES

A COLEÇÃO

A coleção *Planejamento, gestão e controle social de políticas públicas: por mais participação das mulheres* é resultado de importantes trocas e reflexões que ocorreram durante a realização do Curso Planejamento, Gestão e Controle Social de Políticas Públicas, sendo essa uma das iniciativas do projeto de extensão universitária **Mulheres Construindo Democracia (MCD)**, do Departamento de Ciências Sociais, da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

Nesta iniciativa nossos esforços orientaram-se para oferecer formação para o **exercício do controle social em políticas públicas com perspectiva de gênero e interseccional**, dirigida a conselheiras, conselheiros e demais pessoas interessadas nas práticas da participação democrática e do controle social cidadão.

Cada um dos números que compõe a coleção foi elaborado a partir dos debates e construções que se desenvolveram ao longo do curso e que nos estimulou à produção deste material com o intuito de contribuir para sua replicabilidade.

Compreendemos que **a qualidade dos serviços públicos passa especialmente pela intensidade da participação cidadã**. Com esse entendimento, esta coleção foi elaborada na perspectiva de **formação de multiplicadoras e multiplicadores**. Trata-se de um material que oferece uma referência básica para realização de cursos correlatos em outros espaços e lugares pelo Brasil.

Com esta publicação, esperamos colaborar para que novas trocas sejam realizadas, permitindo que cada vez mais, cidadãs e cidadãos, especialmente as mulheres, participem da vida pública, exerçam o controle social das políticas públicas e colaborem para a construção democrática.

ESTE VOLUME

Neste volume queremos fornecer elementos para você pensar sobre a relação entre políticas públicas e a democracia; compreender as fases possíveis em um ciclo de políticas públicas; entender o uso de gênero e de raça no âmbito do Estado brasileiro durante a Nova República, dando ênfase na análise da situação das mulheres em sua diversidade, bem como das características das relações de gênero e de raça estabelecidas em seu interior; compreender o processo histórico de estabelecimento do conceito de transversalidade de gênero; e analisar o processo histórico e os recentes desenvolvimentos em torno do conceito de interseccionalidade.

Para isso, este texto está organizado em cinco seções, que tratam dos temas listados anteriormente. Por fim, apresentamos uma seção com indicações de leitura sobre os temas abordados.

Vamos lá?!

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

A partir de 1988, com a promulgação da *Constituição Cidadã*, o Brasil teve um grande avanço com a criação de mecanismos de controle e participação sociais através da instituição de conselhos de direitos e de políticas públicas. Os conselhos vêm se consolidando como importantes espaços de diálogo entre a sociedade civil e o Estado na apresentação e discussão de demandas da população. Os conselhos têm, ainda, a função de **monitorar a implementação das políticas públicas, avaliar o seu impacto e fiscalizar a aplicação dos recursos.**

Em Londrina, o *Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM)* foi criado em 1998, tornando-se assim importante órgão colegiado de controle social, de caráter consultivo e deliberativo, visando ao assessoramento do Poder Público Municipal no estabelecimento de **ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres.**

Desde então, o CMDM vem atuando na formulação e proposição de diretrizes para assegurar a inclusão da transversalidade de

gênero na gestão das demais políticas públicas, bem como na articulação com os demais conselhos, redes de atendimento e de enfrentamento à violência contra as mulheres e movimentos sociais, no âmbito municipal, estadual e nacional, para eliminação das desigualdades entre homens e mulheres.

Neste sentido, ressaltamos a importância de trabalhos como este desenvolvido pelo Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Londrina (UEL), em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Londrina (SMPM) e com o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina, que oportuniza aos conselheiros e conselheiras e demais cidadãos e cidadãs, **a formação e o conhecimento necessários para que possam exercer, de forma plena e efetiva, o verdadeiro controle social, que busca influenciar e orientar as decisões, o planejamento e a execução das ações da Administração Pública** a partir das demandas e necessidades da sociedade, na perspectiva da interseccionalidade de gênero, étnico-racial, geracional, de orientação sexual e das mulheres com deficiência.

Rosalina Batista
Presidente CMDM

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE LONDRINA

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, órgão da Prefeitura de Londrina, tem a competência de fixar diretrizes, coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas às mulheres neste município.

Em consonância com os princípios da participação e da transparência, as ações realizadas seguem as diretrizes e prioridades estabelecidas no **Plano Municipal de Políticas para as Mulheres**. Este documento é formulado em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres que representa uma importante instância de controle social.

Com o objetivo de contribuir para o fortalecimento do controle das políticas públicas para as mulheres, o Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Londrina implantou, neste ano de 2021, o projeto **Mulheres Construindo Democracia (MCD)**.

E esta cartilha é o resultado do curso *Planejamento, Gestão e Controle Social de Políticas Públicas*, a primeira ação deste projeto valioso

que teve o apoio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

O curso, ao reunir mulheres de diversas regiões do país, com diferentes formas de inserção, trajetórias e expectativas, possibilitou a troca de experiências e importantes reflexões acerca dos **desafios à implementação de políticas públicas para as mulheres na perspectiva da transversalidade e da interseccionalidade de gênero, de classe, de raça e etnia.**

Ao registrar e compartilhar um pouco da experiência vivenciada no curso, esperamos que esta publicação se torne um estímulo para o desenvolvimento de projetos que visem a **disseminação de informações e estratégias para o fortalecimento do controle social** e o constante aprimoramento das políticas públicas para as mulheres.

Liange Hiroe Doy Fernandes
*Secretária Municipal de
Políticas para as Mulheres*

AGRADECIMENTOS

Assim como uma única andorinha não faz verão, sozinha não se constrói democracia, tampouco uma coleção como esta. Por isso, nossa publicação se concretiza pela construção de parcerias ao longo de todo o trabalho, desde as primeiras ideias para a elaboração do projeto, até a construção desse material.

Nossos agradecimentos ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, ambos do município de Londrina, no estado do Paraná, que foram importantes instituições parceiras na efetivação do projeto e na construção e disseminação desse material.

Nossos agradecimentos às mulheres de diferentes formações, trajetórias profissionais, sociais e políticas que participaram da construção do curso ministrando os conteúdos e compartilhando saberes.

Especialmente, agradecemos às mulheres que cursaram esta formação e enriqueceram os debates e reflexões com suas experiências, inquietações e saberes.

**SOZINHA CADA
UMA DE NÓS
PODE ATÉ AN-
DAR BEM, MAS
JUNTAS AN-
DAMOS MUITO
MELHOR!**



ESTADO, DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Antes de definirmos o que são as políticas públicas é importante pensar: *que tipo de Estado e de democracia queremos?*

Os debates em torno da definição da democracia e suas características e requisitos são um dos pilares de estudo da Ciência Política. A adoção de regimes democráticos pode ser considerada como uma das principais características dos Estados contemporâneos.

No entanto, as democracias não são todas iguais e há múltiplas classificações de regimes democráticos, sobretudo considerando a estabilidade dos regimes democráticos no tempo. A definição de uma democracia, em geral, tem como critérios a existência de mecanismos para garantir **a competição eleitoral; a defesa de direitos individuais, como a liberdade de expressão, de locomoção e de reunião; a garantia de direitos sociais, como educação, saúde e moradia.**

O funcionamento do regime democrático também repercute na estrutura de serviços e no modelo de atuação adotado por Estados e governos.

Os debates sobre o papel do Estado moderno e suas consequências na organização das famílias e do mercado com base nas orientações do liberalismo político e econômico apontam para duas perspectivas de atuação do Estado.



ESTADO DE LAISSEZ-FAIRE

Um dos modelos de atuação do Estado defende que ele deveria eximir-se de atuar em algumas arenas – como a econômica –, deixando o mercado, considerado mais eficiente, regular-se e organizar a divisão da riqueza.

O Estado de *laissez-faire* (deixar fazer, em tradução livre) seria marcado pela menor intervenção estatal em todas as áreas da vida social e econômica.

Ao longo do século XX, tal perspectiva foi modificada em um novo modelo de liberalismo, o **neoliberalismo**, que tem suas bases definidas pelo Consenso de Washington, de 1989, e tem-se aprofundado em diferentes regiões do mundo e impactado o papel do Estado na defesa da justiça social e o acesso de direitos, sobretudo entre os grupos socialmente marginalizados.

A adoção de medidas de cunho neoliberal e a **redução do tamanho do Estado** têm efeito direto na reduzida oferta de vagas em creches públicas, o que impacta a capacidade de mulheres responsáveis por crianças participarem do mercado de trabalho; no processo

de desregulamentação do trabalho, que afeta sobremaneira as pessoas que historicamente participam do mercado de trabalho como trabalhadoras e trabalhadores informais, como é o caso de trabalhadoras domésticas, que só a partir de 2015, com a Lei Complementar 150 (chamada de PEC das Domésticas) conseguiram garantir direitos semelhantes a outras categorias de trabalho.

ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL

Outro modelo é o **Estado de bem-estar social** que, segundo Esping-Andersen¹, engloba o acesso a direitos e garantias; a relação com o mercado e com as famílias no que tange à provisão de serviços e à proteção social. Diferentemente do modelo neoliberal, o Estado de bem-estar social seria definido em parte por seus **compromissos na garantia de redução das desigualdades entre cidadãos e cidadãos e na provisão de serviços públicos em diversas áreas da vida social.**

1 ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do welfare state. **Lua Nova**: Revista de Cultura e Política [online], n. 24, pp. 85-116, 1991. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451991000200006>. Acesso em 30 ago. 2021.

Em geral, reconhece-se dentro de regimes mais amplos de organização das políticas públicas algumas ações voltadas para a promoção do bem-estar social. Um exemplo no Brasil são os programas de transferência de renda, como o **Bolsa Família**. Esses programas visam a compensar as desigualdades de renda entre as famílias e oferecer uma renda mínima para a garantia de segurança alimentar, presença das crianças na escola e acompanhamento de saúde. O Bolsa Família tinha as mulheres como as principais beneficiárias do programa o que teve importante impacto na vida das famílias e das mulheres, como demonstram os documentários [Severinas](#) (2013), de Eliza Capai, e [Libertar: relatos de guaribanas do Bolsa Família](#) (2015), de Catharina Obeid; Manuela Pereira e Renato Bonfim.

Um exemplo distante do Brasil, mas que é bastante conhecido e citado, são os **países nórdicos**. Esses países possuem um histórico de aplicarem sistematicamente políticas de bem-estar social, o que implica em **sociedades menos desiguais**, com maiores Índices de Desenvolvimento Humanos, melhores **Índices de Paridade de Gênero**. Faça uma pesquisa na internet sobre eles e entenda os

efeitos de políticas de bem-estar social aplicadas em longo prazo!

O tipo de Estado e de regime político afetam diretamente nas ações e omissões dos Estados nacionais. A depender da organização de uma dada sociedade e sua adesão a um ou outro modelo, o Estado e, como consequência, governos e governantes precisarão dar diferentes respostas às necessidades de suas cidadãs e de seus cidadãos, garantindo maior ou menor atenção às políticas de bem-estar social.



O QUE SÃO POLÍTICAS PÚBLICAS?

As decisões de ação ou omissão de um governo constituem, de maneira resumida, as políticas públicas².

Aqui adotamos um enfoque que se centra na atuação do Estado, com base em suas obrigações e capacidades para pensar as políticas públicas. Existem outras abordagens que pensam atores da sociedade civil e outras organizações como provedoras de políticas públicas.



² Veja, de maneira resumida, esses debates no livro **Políticas públicas**: introdução, de Júlia Gabriele Lima da Rosa, Luciana Leite Lima, Rafael Barbosa de Aguiar. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/223410>

Políticas públicas podem ser definidas como sendo diretrizes e princípios norteadores de ação do poder público. Ao mesmo tempo, se transformam ou se organizam em regras, procedimentos e ações entre o poder público e a sociedade: em outras palavras, são relações/ mediações entre atores da sociedade e os do Estado.

Políticas públicas se constituem em uma das formas de interação e de diálogo entre o Estado e a sociedade civil, por meio da transformação de diretrizes e princípios norteadores em ações, regras e procedimentos que (re)constroem a realidade³.

3 BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM). **Políticas públicas para as mulheres**. Brasília, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/sobre/publicacoes/publicacoes/2012/politicas_publicas_mulheres. Acesso em: 26 out. 2021.

Você conseguiria pensar em exemplos de políticas públicas?

Você sabia que você pode encontrar exemplos de políticas públicas em sua carteira?

Que tipos de políticas públicas você consegue encontrar dentro dela?



Seu registro de identidade (RG) e sua carteira de motorista podem ser considerados exemplos de políticas públicas. Ambos são registros do Estado brasileiro no que tange ao reconhecimento da existência de cada uma das pessoas que as possuem.

A carteira de motorista atesta também que você seguiu os procedimentos do Estado brasileiro para dirigir e que é uma pessoa que conhece as regras de trânsito e que consegue segui-las.

O papel moeda na sua carteira também é um exemplo de política pública e é uma das bases da política econômica nacional.



Se você é matriculada em uma escola ou universidade pública, sua carteira de acesso aos serviços dessa instituição lembra a você mais um exemplo de política pública.

O cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) é outro exemplo de política pública. O SUS é uma importante política social que organiza o acesso gratuito, universal e integral das pessoas que vivem no território nacional.



Você sabia que o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) foi criado antes do Sistema Único de Saúde (SUS) e é uma importante contribuição das mulheres para a construção do SUS com seus princípios de universalidade, integralidade e equidade?

SAINDO DA SUA CARTEIRA E OLHANDO AO SEU REDOR: QUE EXEMPLOS DE POLÍTICA PÚBLICA VOCÊ VÊ?

A política de infraestrutura urbana ou rural pode estar bem evidente pela iluminação pública, pela disponibilidade de internet, pela existência de praças e parques, pelas vias de acesso, pela água que sai (ou não) da torneira, pelo esgotamento sanitário disponível, pelo registro e endereçamento do lugar em que você está.



As políticas públicas cobrem áreas diferentes da atuação do Estado. As políticas que costumam ter maior visibilidade e que são mais facilmente reconhecidas como tais são as políticas sociais. As políticas sociais englobam as políticas de assistência social, de educação e de saúde.

A política de segurança pública tem sido cada vez mais debatida de maneira ampla. As violências do Estado contra as populações periféricas, sobretudo negras e empobrecidas, têm sido denunciadas com base na noção de genocídio da população negra.

A política econômica e a política orçamentária determinam a forma e as possibilidades do gasto público.



Você sabia que vieses de gênero estão presentes também na política econômica e na política orçamentária? As prioridades que são eleitas para gastos e investimentos podem ser influenciadas pela posição social de homens e de mulheres na sociedade e pelas expectativas sociais dirigidas a homens e a mulheres.

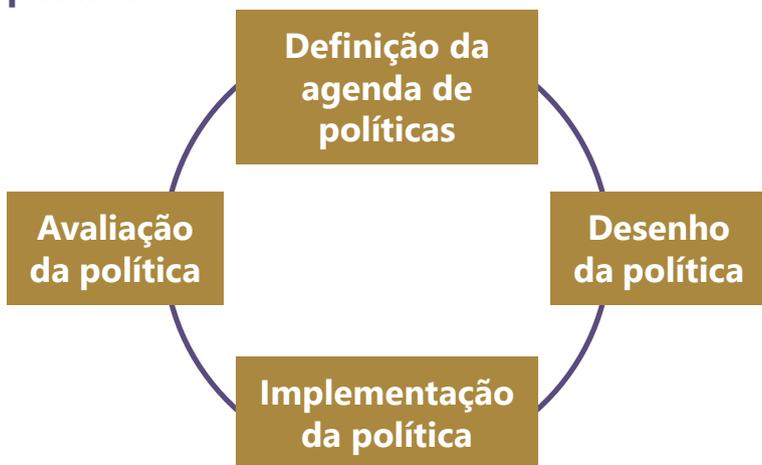
Um dos critérios para pensarmos a efetividade das políticas direcionadas para grupos subalternizados é analisar quanto do orçamento público é direcionado a ações que afetem diretamente a vida desses grupos.



O campo de estudo das políticas públicas tem-se desenvolvido desde a década de 1960 e tem-se ampliado para entender estratégias, arenas, atores políticos, formas de avaliação das políticas implementadas e a criação de sistemas de indicadores que deem a medida do impacto das políticas.

Em geral, a análise das políticas públicas reflete sobre o processo de desenho das políticas em um ciclo. Esse ciclo engloba alguns passos que podem ou não ser vistos em todo o processo de desenho, implementação e avaliação de políticas. O Quadro 1, a seguir, demonstra um possível ciclo de políticas públicas:

Quadro 1 – (Um possível) Ciclo de políticas públicas



Fonte: Elaboração própria

Com exceção da fase da definição da agenda, essas fases podem sobrepor-se ou não em uma política pública específica. Em outras palavras, depois de definida a agenda de políticas públicas, o ciclo pode ou não conter todas essas fases.

Considerando um ciclo com todas essas fases, a fase da **agenda** é a que inicia o processo. **A definição da agenda implica em que uma determinada temática seja reconhecida como um problema a ser tratado pelo poder público e ela pode ser alterada por diferentes atores políticos como gestoras/es públicas/os, representantes políticos, sociedade civil, organismos internacionais, organizações do setor privado, membros dos diversos segmentos da indústria, da produção agropecuária etc.**



VOCÊ CONSEGUIRIA PENSAR EM EXEMPLOS DE TEMAS QUE APENAS RECENTEMENTE CONFIGURARAM-SE COMO UM PROBLEMA DE POLÍTICA PÚBLICA?

Um primeiro exemplo possível são as **políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Até a década de 1980 prevalecia o entendimento de que “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher” e pouco se fazia para entender o fenômeno da violência doméstica desde o ponto de vista de atuação do Estado.

Havia iniciativas de organizações de mulheres, como o SOS Corpo, mas, apenas a partir de 1982, começaram a ser criadas as primeiras Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

Em 2006, depois de um longo percurso com a condenação do Estado brasileiro pela sua incapacidade de proteger as mulheres da violência doméstica, foi criada a Lei nº 11.340/2006, conhecida como **Lei Maria da Penha**, que define e tipifica essa violência e busca fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Você sabe quem é Maria da Penha e por que ela dá nome a essa lei? Conheça mais acessando o site do Instituto Maria da Penha!

Aproveite para conhecer também um pouco mais sobre a definição, o ciclo e a tipologia da violência doméstica contra as mulheres, bem como os canais de denúncia e apoio a mulheres em situação de violência.

No âmbito da gestão é importante saber diferenciar combate e enfrentamento à violência contra as mulheres.

O combate vincula-se a medidas de punição a agressores, criação de normas e programas de atenção à violência contra as mulheres.

O enfrentamento é mais amplo e engloba quatro dimensões: prevenção, assistência à pessoa em situação de violência, combate à violência e garantia dos direitos das mulheres. Quando falamos de enfrentamento à violência estamos pensando em criar espaços mais seguros para as mulheres em sua diversidade.

Outro exemplo são as **políticas de ação afirmativa**. Os movimentos feministas e negros lutaram ao longo dos anos para apontar como havia um processo sistemático de exclusão de mulheres e de pessoas negras dos cargos de representação política, do ensino superior e de cargos públicos.

Uma das primeiras políticas de ação afirmativa adotadas no Brasil foram as cotas eleitorais para as mulheres. As cotas foram aplicadas a partir de 1995 com a reforma eleitoral.

Uma das mais conhecidas políticas de ação afirmativa são as cotas nas universidades públicas. As políticas de ação afirmativa com reserva de vagas para postulantes negras e negros tiveram início nas universidades públicas em 2002 e tornaram-se a Lei nº 12.711, de 2012, que prevê a obrigatoriedade de adoção de medidas de ação afirmativa nas universidades e institutos federais com base em critérios de classe social, raça e etnia e formação em escola pública desde então e serão reavaliadas em 2022.

Depois da determinação da agenda, procede-se à tomada de decisões quanto ao desenho da política pública a ser implementada. O desenho engloba os princípios, a escolha da população beneficiária, a determinação de uma estrutura de recursos (financeiros, de mão de obra) e de estratégias para que o objetivo previsto seja atingido.

Segue-se a essa fase a implementação da política pública propriamente dita, em que as medidas previstas e o público-alvo da política encontram-se na prática da gestão pública.

Após ou durante a implementação, são feitas avaliações da política e acompanhados indicadores que meçam a eficiência e a eficácia das medidas adotadas. O século XXI tem sido marcado por uma forte tendência de acompanhamento de indicadores por parte de gestores públicos, que permite a percepção dos efeitos da ação e da omissão do Estado.



Em que pesem os debates sobre as desigualdades raciais e de gênero, há ainda muitas dificuldades na produção de indicadores consistentes que tragam os dados desagregados por raça, /cor, gênero, orientação sexual, o que implica em dificuldades de apreender de maneira completa e complexa a realidade e suas desigualdades.

É fundamental para que gestoras e gestores tomem boas decisões que existam dados que permitam o correto diagnóstico da situação social que será afetada pelas políticas públicas.



GÊNERO, RAÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

São inúmeros os fatores que precisam ser tomados em conta para pensarmos as políticas públicas. Desde a metade da década de 1970, com maior ênfase desde a década de 1990, os compromissos firmados em conferências internacionais ressaltaram as desigualdades de gênero e raça como parte dos desafios a serem superados pelos governos nacionais em suas diferentes esferas.

O QUE É GÊNERO? O QUE É RAÇA? COMO ESSES CONCEITOS CONVERSAM ENTRE SI?

Os debates que vão desaguar no conceito de gênero têm início em pesquisas acadêmicas realizadas a partir da década de 1940, inicialmente problematizando a naturalização das atribuições dos papéis e capacidades atribuídos ao sexo biológico. Assim, estudos como *O Segundo Sexo*, de Simone de Beauvoir, de 1949, interpelam aquilo que se tinha estabelecido como inerente à natureza de homens e mulheres.

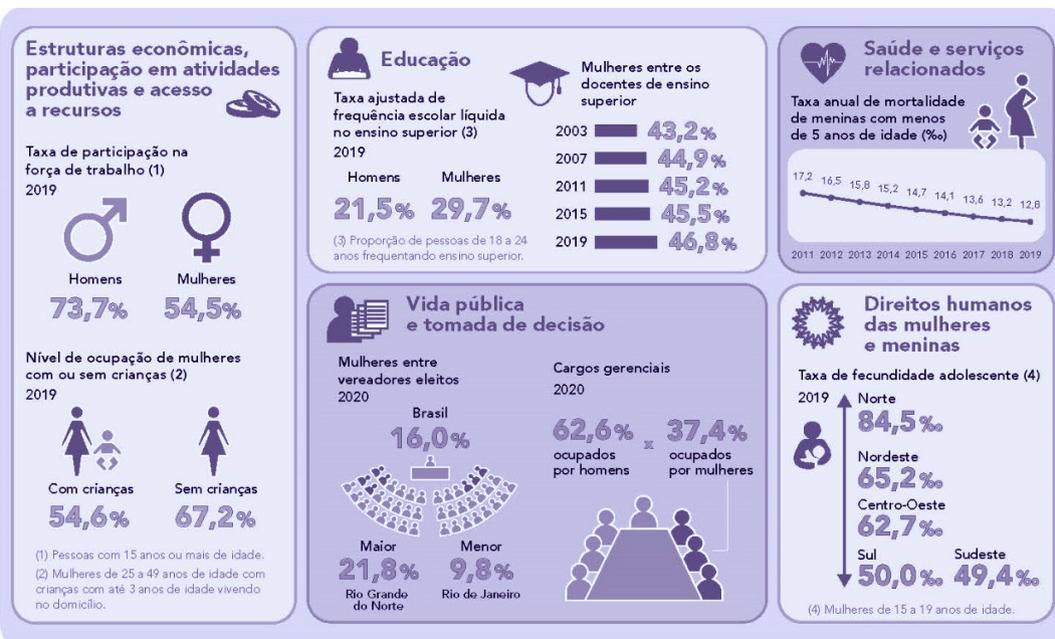
A ampliação dos estudos sobre as mulheres e sobre as desigualdades entre homens e mulheres e o reconhecimento da construção social e cultural de comportamentos permitiram ao longo das décadas de 1970 e 1980 o desenvolvimento do conceito de gênero. Para Joan Scott,

"Gênero significa o saber a respeito das diferenças sexuais [...] seus usos e significados nascem de uma disputa política e são meios pelos quais as relações de poder – de dominação ou de subordinação são construídas. O saber não se refere apenas a ideias, mas a instituições e estruturas, práticas cotidianas e rituais específicos, já que todos constituem relações sociais⁴".

4 GONZALEZ, Débora. Os mecanismos institucionais de políticas para as mulheres: caminhos controversos da institucionalização. In: MATOS, Marlise; ALVAREZ, Sonia E. **Quem são as mulheres das políticas para as mulheres no Brasil: o feminismo estatal participativo brasileiro**. Volume 1. Porto Alegre, RS: Zouk, 2018, pp. 57-86.

Há diversos desdobramentos para pensar o papel do gênero nas sociedades e na produção das desigualdades entre homens e mulheres, entre pessoas cisgênero e transgênero. No quadro a seguir reproduzimos uma síntese de alguns indicadores que apontam a desigualdade de gênero no Brasil.

Quadro 2 – Alguns indicadores de desigualdade de gênero



Fonte: IBGE. Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil, 2021, p. 1

Quais desses dados sobre as desigualdades de gênero entre homens e mulheres chamam mais sua atenção?

Juntamente com as desigualdades produzidas pelas diferenças de gênero, é fundamental entender o papel que outro marcador social de subordinação tem na produção de desigualdades e que precisa ser encarado de maneira sistemática por gestoras e gestores de políticas públicas: a raça/cor e etnia. Assim como o conceito de gênero, as pesquisas em torno da raça têm refletido que ela é uma categoria social sem qualquer elemento biológico que a justifique:



"Podemos observar que o conceito de raça tal como o empregamos hoje, nada tem de biológico. É um conceito carregado de ideologia, pois como todas as ideologias, ele esconde uma coisa não proclamada: a relação de poder e de dominação. A raça, sempre apresentada como categoria biológica, isto é natural, é de fato uma categoria etnosemântica. De outro modo, o campo semântico do conceito de raça é determinado pela estrutura global da sociedade e pelas relações de poder que a governam. Os conceitos de negro, branco e mestiço não significam a mesma coisa nos Estados Unidos, no Brasil, na África do Sul, na Inglaterra, etc. Por isso que o conteúdo dessas palavras é etno-semântico, político-ideológico e não biológico⁵".

5 MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia.** Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB-RJ, 2003.

Assim como o gênero, as hierarquizações baseadas em raça produzem desigualdades profundas na sociedade brasileira, como é possível perceber no Quadro 2, a seguir.

Quadro 2 – Alguns indicadores de desigualdade de raça



Fonte: IBGE. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil, 2019, p. 1

Quais desses dados sobre as desigualdades de raça entre a população branca e a negra chamam mais sua atenção?

Como resultado de uma sociedade racializada, as hierarquias sociais de poder sustentam-se no racismo, que pode ser entendido como uma estrutura ou um sistema de crenças e instituições que tem como premissa a inferioridade de pessoas não brancas e que pode ser percebido por meio das desigualdades que ele produz.



No Brasil, a ideologia do branqueamento e da mestiçagem fez com que se negasse – e ainda se negue – a existência do racismo, como aponta Nilma Lino Gomes:

"O racismo no Brasil é alicerçado em uma constante contradição. A sociedade brasileira sempre negou insistentemente a existência do racismo e do preconceito racial mas no entanto as pesquisas atestam que, no cotidiano, nas relações de gênero, no mercado de trabalho, na educação básica e na universidade os negros ainda são discriminados e vivem uma situação de profunda desigualdade racial quando comparados com outros segmentos étnico-raciais do país⁶".

6 GOMES, Nilma. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Educação antirracista**: caminhos abertos pela Lei Federal no 10.639/03. Brasília: 2005, p. 46.

O racismo, quando reproduzido por instituições públicas ou privadas, por meio de suas regras, políticas de funcionamento e resultados voltados a manter a exclusão de grupos minoritários do poder é chamado de **racismo institucional**.

A maior mortalidade materna entre mulheres negras durante o parto e o puerpério, resultado da pior qualidade do pré-natal ofertado a elas, é um exemplo de racismo institucional praticado por profissionais de saúde no Brasil. A violência policial que atinge de maneira diferente a juventude negra e a branca pode também ser assim entendida.



Silvio Almeida aponta que a dominação exercida por meio do racismo institucional dá-se

"[...] com o estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça, que servem para manter a hegemonia do grupo racial no poder. Isso faz com que a cultura, os padrões estéticos e as práticas de poder de um determinado grupo tornem-se o horizonte civilizatório do conjunto da sociedade. Assim, o domínio de homens brancos em instituições públicas – o legislativo, o judiciário, o ministério público, reitorias de universidades etc. – e instituições privadas – por exemplo, diretoria de empresas – depende, em primeiro lugar, da existência de regras e padrões que direta ou indiretamente dificultem a ascensão de negros e/ou mulheres, e, em segundo lugar, da inexistência de espaços em que se discuta a desigualdade racial e de gênero, naturalizando, assim, o domínio do grupo formado por homens brancos⁷".

7 ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019, e-book.

A falta de diversidade das pessoas que compõem a administração pública e de empresas tem um papel importante na reprodução do racismo institucional, o que implica a necessidade de que se promova ativamente a inclusão de pessoas com origens sociais, raças, classes, gêneros e sexualidades diversas de forma a ter um arcabouço de reflexões institucionais capaz de refletir a diversidade da situação das pessoas que estão fora da administração pública.



RACISMO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO NÃO SÃO A MESMA COISA. VOCÊ SABERIA DIFERENCIAR OS TRÊS?

*Como falamos anteriormente, **racismo** é um sistema que estrutura as hierarquias e as desigualdades em um dado contexto com base em diferenças de raça ou cor e etnia.*

*O **preconceito** é uma crença prévia sobre alguém com base em sua pertença racial, sua identidade de gênero, sua origem, sua orientação sexual ou gênero.*

*A **discriminação** é a prática discriminatória que se apoia no racismo, no sexismo, na cisheteronormatividade e no preconceito para ser produzida. A discriminação pode ser negativa ou positiva.*

As políticas de ação afirmativa visam a produzir atos discriminatórios voltados a diminuir processos sociais e históricos de exclusão de pessoas de grupos subalternizados em espaços cotidianamente não ocupados por esses grupos.

TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Você estaria de acordo com a afirmação de que políticas públicas sensíveis a gênero promoveriam uma sociedade mais justa?

Por entender a importância da ação do Estado, nessa perspectiva, em todos os setores das políticas públicas, as Nações Unidas com base nos debates desenvolvidos por representantes do Estado e feministas antes e depois da Década da Mulher produziram a ideia de “**transversalidade de gênero**”.



O *gender mainstreaming* (traduzido no Brasil como transversalidade de gênero) é resultado de debates realizados pelas Nações Unidas ao longo das décadas de 1970 e 1990. Nesse período, adotava-se como discurso no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) o *Mulheres no desenvolvimento* (WID, na sigla em inglês), em que se preconizava a neutralidade de gênero das políticas estatais, mantendo a ênfase na defesa da promoção do desenvolvimento.

Acreditava-se que o desenvolvimento atingiria a todos os grupos sociais por igual e que as mulheres seriam beneficiárias de ciclos positivos de crescimento. Em outras palavras, mais desenvolvimento geraria riqueza para todas as pessoas igualmente, independentemente dos fatores de gênero, raça e etnia, geração, que organizam hierarquicamente as sociedades⁸.

Os debates em torno das desigualdades entre homens e mulheres, derivados dos estudos de gênero, e a comprovação de que o desenvolvimento sem uma perspectiva de gênero é incapaz de fazer frente ao processo de hierar-

8 Para maiores detalhes sobre a transição de WID e GAD, assim como os debates nessa questão, veja Carvalho (2018).

quização, presente nas sociedades contemporâneas demonstraram a insuficiência de se pensar nos termos propostos pelo WID.

A partir da década de 1990, adota-se como estratégia a noção de *Gênero e desenvolvimento* (GAD, na sigla em inglês). Nessa perspectiva, a adoção de medidas que tenham ênfase em superar as disparidades de gênero é entendida como fator-chave para promover a redução da discriminação contra mulheres e meninas e garantir seus direitos. A **Conferência de Beijing** é o ponto alto desse percurso na medida em que a promoção da equidade de gênero e o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres torna-se central para os compromissos ali firmados. **Em 1996, o conceito de *gender mainstreaming* passou a ser parte dos documentos e compromissos da ONU.**



O QUE É A TRANSVERSALIDADE? COMO E QUANDO A TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO FOI ADOTADA NO BRASIL?

"A transversalidade é uma abordagem das políticas públicas "que visa incorporar à gestão aspectos selecionados da realidade que são determinantes para o atendimento a um problema ou situação específica e que necessitam de abordagem multidimensional e integrada"⁹."

Em outras palavras, uma abordagem transversal implica que uma determinada temática, que impacta de maneira específica um público ou um objetivo, é tratada em uma ampla gama de políticas públicas, visando a produzir um tratamento sistemático dessa temática.

A transversalidade de gênero (*gender mainstreaming*) foi discutida no âmbito do governo federal brasileiro de maneira mais ampla nos anos 2000, como consequência dos compro-

9 PAPA, Fernanda de Carvalho. **Transversalidade e políticas públicas para mulheres no Brasil**: percursos de uma pré-política. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – FGV – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/9850>. Acesso em: 26 jan. 2018. p. 57.

missos assumidos pelo governo brasileiro desde a Conferência de Beijing e com a **criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2003**. A transversalidade de gênero pode ser entendida como

"um pacto de responsabilidades compartilhadas que deve envolver, no caso da Política para as Mulheres, todos os órgãos do governo e todos os entes federativos, garantindo-se a participação social. Isso porque somente uma ação conjunta de todos os setores pode obter sucesso em mudar a realidade de desigualdade entre homens e mulheres, tão candente e, ao mesmo tempo, tão cotidiana em nosso país¹⁰".

Uma abordagem transversal em gênero tem como efeito um **esforço dos três níveis de governo em suas diferentes áreas de atuação para garantir a presença do debate de gênero para além das secretarias ou órgãos responsáveis das políticas para as mulheres.**

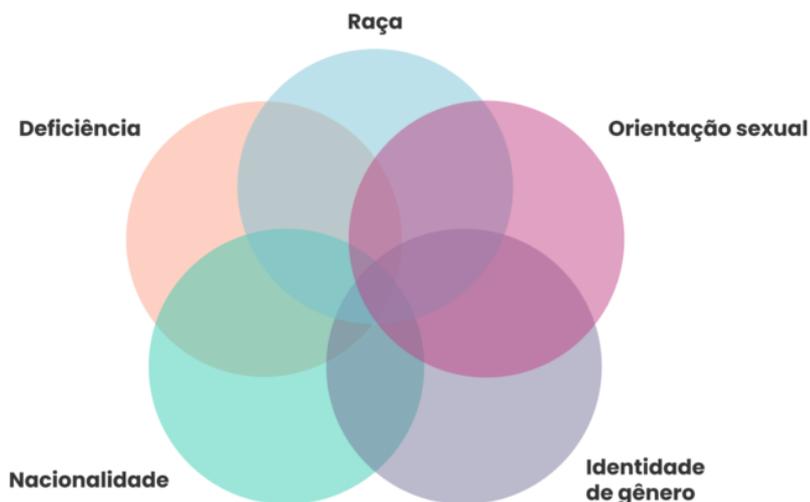
10 BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM). **Orientações Estratégicas para Institucionalização da Temática de Gênero nos Órgãos Governamentais**. Brasília: SPM, 2011.

Durante os anos em que esteve em funcionamento, a SPM promovia iniciativas, com base nos planos de políticas para as mulheres, de fomentar o debate sobre equidade de gênero entre os ministérios, os governos estaduais e municipais. Buscava garantir dotação orçamentária para políticas e programas que tivessem como objetivo a criação de políticas para as mulheres. A adoção dessa estratégia permitiu que secretarias de políticas para as mulheres (ou outros órgãos com nomes similares) estivessem presentes em muitos estados e municípios.

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais: Perfil dos Municípios Brasileiros (MUNIC) de 2013 contava com um capítulo específico sobre o tema. Ela registrou que nesse período 27,5% dos municípios contavam com algum tipo de órgão voltado para a construção de políticas para as mulheres. Tais órgãos estavam normalmente articulados com a estrutura da assistência social (87,4%) e a maioria não tinha independência de funcionamento, sendo secretarias dentro de outros órgãos (64,4%). O desaparecimento do tema da MUNIC em pesquisas posteriores demonstra, em parte, as limitações do debate da transversalidade de gênero no governo brasileiro, uma vez que a produção de indicadores é parte importante da avaliação e acompanhamento das políticas públicas.

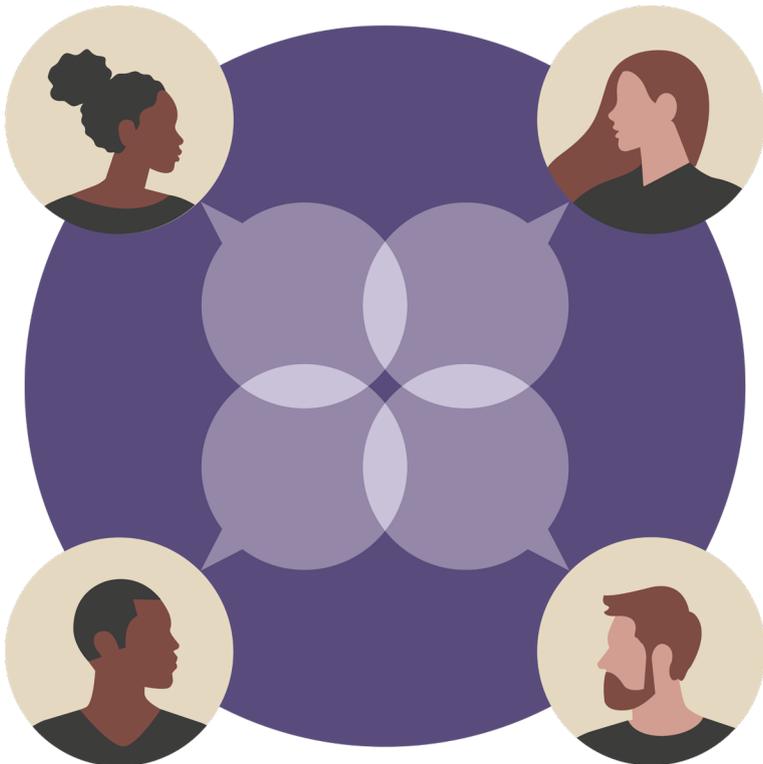
INTERSECCIONALIDADE

Assim como o conceito de transversalidade de gênero traz desafios para pensarmos as desigualdades de gênero em termos das políticas públicas, há outro conceito, o de **interseccionalidade**, que discutiremos nesta seção, que permite que pensemos os efeitos das desigualdades sociais sobre grupos subalternizados em que fatores como gênero, raça, classe, idade, orientação sexual, identidade de gênero, entre outras posicionalidades determinam a exclusão do acesso a bens e direitos.



Fonte: Blog Eureka. Disponível em: <https://blog.eureca.me/interseccionalidade-no-trabalho/>

O termo interseccionalidade foi usado pela primeira vez em 1989 no texto *Desmarginalizando a intersecção entre raça e sexo: uma crítica feminista negra da doutrina antidiscriminatória, da teoria feminista e da política antirracista* (*Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics*, no original), de Kimberlé Crenshaw.



No texto, a autora trata do caso em que a General Motors (GM) foi interpelada por Emma de Graffenreid e outras mulheres negras sobre a contratação de mulheres brancas e homens negros e preterimento de mulheres negras em suas políticas de trabalho. Na época, a GM contava com programas de contratação de mulheres e de negros, mas tais programas eram incapazes de contemplar a contratação de mulheres negras, como Graffenreid pôde perceber. A GM contratava mulheres como secretárias, para lidar com o público, cargos em que as mulheres negras não se encaixavam por fugir aos padrões de "boa aparência". As pessoas negras contratadas pela GM trabalhavam nas oficinas, eram geralmente homens negros cuja força física os qualificava para trabalhar nos cargos direcionados a pessoas negras. **As mulheres negras ficavam, então, fora das contratações da empresa por não terem "boa aparência" ou força suficiente.** A ação de Graffenreid não foi julgada procedente, mas, com base no caso, foi possível nominar o fenômeno de múltiplas posições de subordinação que alguns grupos sociais enfrentam com o conceito de interseccionalidade.

Apesar de seu primeiro uso se dar nesse texto, o conceito conta com um longo histórico de formação e está presente nas reflexões das mulheres negras e nos trabalhos de feministas negras, como Audre Lorde, bell hooks, Lélia Gonzalez, Beatriz Nascimento, Patricia Hill Collins, Luiza Bairros, Sueli Carneiro e, mais recentemente, Carla Akotirene e Djamilia Ribeiro.

Audre Lorde mostra, usando sua posição social, alguns elementos que afetam suas oportunidades e amplificam as situações de discriminação por ela vivenciadas:

Como uma negra lésbica, feminista, socialista de 49 anos, mãe de dois filhos, inclusive um menino, e membro de um casal inter-racial, em geral me vejo fazendo parte de algum grupo definido como outro, pervertido, inferior ou simplesmente errado. Em termos tradicionais, na sociedade americana, são os membros de grupos oprimidos e coisificados que devem se esforçar para conciliar a realidade de sua vida e a consciência do seu opressor¹¹.

11 LORDE, Audre. Idade, raça, classe e gênero: mulheres redefinindo a diferença. In: HOLLANDA, H. B. (org.) **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 239.

Já em 1980, quase uma década antes do texto de Crenshaw, Lorde aponta as questões de raça, de gênero e sexualidade, alinhamento político, de geração e de papel social (maternidade) como alguns dos fatores que a posicionam e precisam ser tratados e cuidados cotidianamente e ensinados às pessoas que a oprimem.

Lélia Gonzalez apontava elementos semelhantes em sua análise sobre a situação de mulheres negras no Brasil: “Ser negra e mulher no Brasil, repetimos, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no mais baixo nível de opressão”¹².



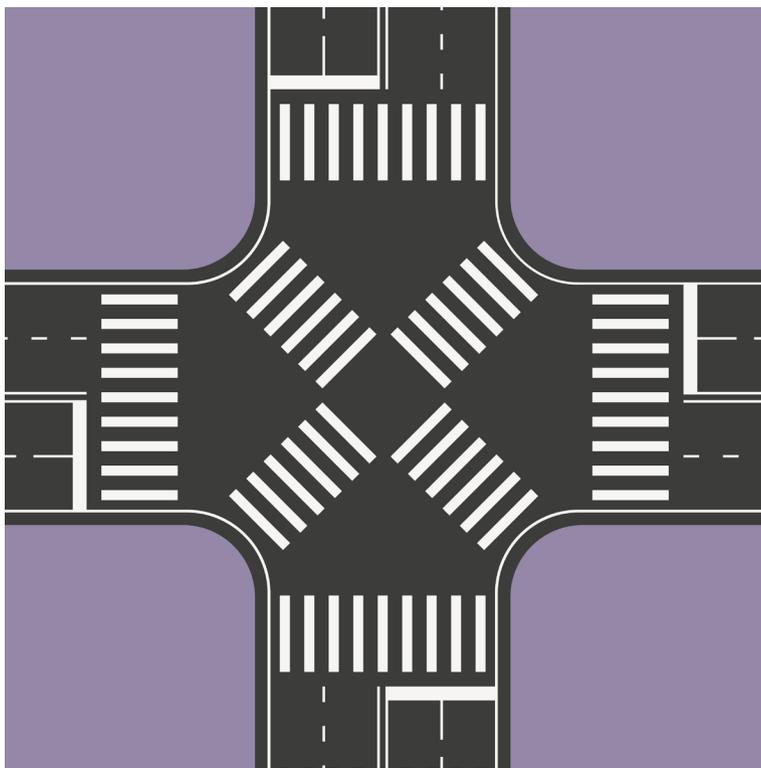
12 GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro. Editora Marco Zero. 1982. p. 44.

ENTÃO, O QUE É INTERSECCIONALIDADE?

A interseccionalidade é uma conceitualização do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento¹³.

13 CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista de Estudos Feministas**, ano 10, pp. 171-188, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mb-TpP4SFXPnJZ397j8fSBOQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 ago. 2021. p. 177.

De maneira gráfica, podemos pensar a interseccionalidade como um **cruzamento ou uma sobreposição de conjuntos**. Se pensarmos como um cruzamento de vias, cada uma das ruas que chega ao cruzamento é um marcador social de diferença, como raça, gênero, sexualidade, idade, classe. A ocupação de várias posições de subalternidade simultaneamente marca as possibilidades de acesso a bens e serviços, não sendo possível separar os fatores que prevalecem ou sozinhos determinam a posição social das pessoas.



Abordagens interseccionais dos problemas sociais permitem perceber cenários em que um marcador social não é devidamente incluído na explicação de um fenômeno tratado pelas políticas públicas. Crenshaw define dois problemas específicos capazes de serem refletidos com base no conceito de interseccionalidade: a super e subinclusão.

A **superinclusão** acontece quando se entende que um problema que atinge mais especificamente um grupo de mulheres é compreendido como um problema de mulheres em geral. O exemplo citado pela autora é o do tráfico de pessoas. O tráfico de pessoas é entendido como um problema que afeta as mulheres em geral. No entanto, quando se olha de maneira mais atenta ao fenômeno, percebe-se que mulheres racializadas (negras, latinas), jovens e pobres são as mais afetadas pelas redes de tráfico de pessoas por estarem mais expostas e vulneráveis que mulheres brancas e de classes médias e ricas. Assim, nem todas as mulheres têm o mesmo risco de serem traficadas e tratar a questão do tráfico como um problema de mulheres em geral é um exemplo de superinclusão que se percebe ao usar as lentes da interseccionalidade.

VOCÊ CONSEGUIRIA ANALISAR O ACESSO AO ABORTO NO BRASIL A PARTIR DA IDEIA DE SUPERINCLUSÃO?

QUEM SÃO AS MULHERES QUE MAIS MORREM EM DECORRÊNCIA DE ABORTOS INSEGUROS?

COMO SE DEBATE O ASSUNTO NO BRASIL? A QUESTÃO RACIAL E DE CLASSE SÃO CONSIDERADAS NESSE DEBATE?



Também é possível que as análises sejam **subinclusivas**. Isso acontece quando um problema que atinge de maneira sistemática um grupo marginalizado não é entendido como um problema, por não atingir grupos socialmente dominantes. Crenshaw cita como exemplo o quanto o problema da esterilização forçada de mulheres é invisibilizado e não costuma ser tratado, seja por grupos que se mobilizam em torno dos direitos reprodutivos das mulheres, seja pelas políticas públicas. Assim, pouco se discute o assunto apesar de ele ser uma questão vivenciada por mulheres racializadas em diferentes países do mundo.

AGORA QUE JÁ DEFINIMOS E PENSAMOS NO CONCEITO DE INTERSECCIONALIDADE, UMA PERGUNTA VEM: COMO É QUE ESSE CONCEITO FOI PARAR COMO TEMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?

Assim como o conceito de transversalidade de gênero, o conceito de interseccionalidade torna-se uma chave de interpretação para a atuação dos Estados, sociedade civil e mercados a partir dos debates de uma conferência internacional.

É durante a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, que aconteceu em Durban (África do Sul), em 2001, que se estabeleceu um ambiente propício para se pensar de maneira sistemática o enfrentamento do racismo em todos os âmbitos, um movimento global contrário às diversas formas de racismo e xenofobia. O Plano de Ação e o compromisso do governo brasileiro aos debates realizados durante a Conferência produziram mudanças nos debates sobre racismo no Brasil a partir dos anos 2000. Em 2003, foram criadas a **Secretaria de Políticas para Igualdade Racial (Seppir)** e a Lei nº 10.639, que prevê o ensino de história e cultura africanas

e afro-brasileiras; em 2010 foi aprovada a Lei nº 12.288, o Estatuto da Igualdade Racial; a lei de cotas para concursos públicos foi aprovada em 2012, como vimos anteriormente. São ações que promovem um debate mais sistemático das desigualdades raciais no Brasil, mas há ainda muito a avançar, como a garantia da implementação dessas políticas com orçamento suficiente, capaz de gerar mudanças significativas no racismo que organiza as relações sociais no Brasil.

Na esteira dos debates produzidos pela Conferência de Durban e as conferências de avaliação, foi aprovada a **Década Afrodescendente pelas Nações Unidas**. Ela deve concentrar ações dos Estados-parte entre 2015 e 2024, atuando em três pilares para a promoção da igualdade racial:

1. Reconhecimento, como o direito à igualdade e à não discriminação;

2. Acesso à justiça; e

3. Direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza.

SERÁ QUE ESSAS MEDIDAS TÊM SIDO TRATADAS DE MANEIRA SISTEMÁTICA PELO PODER PÚBLICO NO ÂMBITO FEDERAL? E NO ESTADUAL? E NO MUNICIPAL?

COMO A QUESTÃO RACIAL É DISCUTIDA NO SEU COTIDIANO NA GESTÃO?

Chegamos ao final deste volume. Esperamos que os temas aqui problematizados possam contribuir para pensarmos políticas públicas mais inclusivas e voltadas para a superação das desigualdades de raça, gênero, sexualidade e classe. Deixamos mais algumas perguntas que podem ser incluídas no seu cotidiano de trabalho.



PARA REFLETIR E DISCUTIR

Após a leitura desse volume, você poderia refletir sobre qual é o papel dos gestores e gestoras municipais para a superação das desigualdades sociais? Que ferramentas você considera importantes para isso?

No caso das mulheres, como as políticas podem avançar no sentido de superar os estereótipos de gênero?

Que medidas podemos tomar no cotidiano da construção das políticas públicas para a superação do racismo institucional?



INDICAÇÕES DE LEITURA

ALVAREZ, Sonia E. Feminismos e antirracismo: entraves e intersecções: Entrevista com Luiza Bairros, ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir). **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis , v. 20, n. 3, p. 833-850, dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v20n3/12.pdf>

WERNECK, Jurema. **Políticas públicas contra o racismo**. Passo a passo: defesa, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Rio de Janeiro: Criola, 2010. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/885/80.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Políticas públicas para as mulheres**. Brasília, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/sobre/publicacoes/publicacoes/2012/politicas_publicas_mulheres

REFERÊNCIAS

ALEMIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019, e-book.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM). **Orientações Estratégicas para Institucionalização da Temática de Gênero nos Órgãos Governamentais**. Brasília: SPM, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM). **Políticas públicas para as mulheres**. Brasília, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/sobre/publicacoes/publicacoes/2012/politicas_publicas_mulheres. Acesso em: 26 out. 2021.

CARVALHO, Layla P. A SPM e as políticas para as mulheres no Brasil: saltos e sobressaltos em uma institucionalização das demandas das agendas feministas. In: MATOS, Marlise; ALVAREZ, Sonia E. **Quem são as mulheres das políticas para as mulheres no Brasil: o feminismo estatal participativo brasileiro**. Volume 1. Porto Alegre, RS : Zouk, 2018, pp. 87-138.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista de Estudos Feministas**, ano 10, pp. 171-188, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 ago. 2021

ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do welfare state. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política** [online], n. 24, pp. 85-116, 1991. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451991000200006>. Acesso em: 30 ago. 2021.

GOMES, Nilma. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal no 10.639/03**. Brasília: 2005, pp. 39-62.

GONZALEZ, Débora. Os mecanismos institucionais de políticas para as mulheres: caminhos controversos da institucionalização. In: MATOS, Marlise e ALVAREZ, Sonia E. **Quem são as mulheres das políticas para as mulheres no Brasil: o feminismo estatal participativo brasileiro**. Volume 1. Porto Alegre, RS: Zouk, 2018, pp. 57-86.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro. Editora Marco Zero. 1982.

IBGE. (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Perfil dos municípios brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

IBGE. (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html?=&t=sobre>. Acesso em: 30 ago. 2021.

IBGE. (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 30 ago. 2021.

LORDE, Audre. Idade, raça, classe e gênero: mulheres redefinindo a diferença. In: HOLLANDA, H. B. (org.) **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB-RJ, 2003.

PAPA, Fernanda de Carvalho. **Transversalidade e políticas públicas para mulheres no Brasil: percursos de uma pré-política**. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – FGV – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/9850>. Acesso em: 26 jan. 2018.

SOBRE A AUTORA

LAYLA PEDREIRA CARVALHO

Doutora em Ciência Política pela Universidade de São Paulo, cientista política, professora Adjunta da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab).

E-mail para contato:

laylacarvalho@unilab.edu.br



CONHEÇA OS DEMAIS VOLUMES DA COLEÇÃO:



Quer reproduzir as informações?

Autorizamos a reprodução desde que citada a fonte.

Precisa de ajuda para usar o material?

Solicite apoio ou orientações no uso deste material para fins formativos escrevendo para:

estudos_de_genero@uel.br



PREFEITURA DE
LONDRINA

Secretaria Municipal de
Políticas para as
Mulheres



Universidade
Estadual de Londrina